



Lista de Espera para atendimento nas Creches da Rede Municipal de Ensino de Queimadas/PB

Queimadas/PB, maio de 2024

Lista de espera para atendimento nas creches da rede municipal de ensino

O presente documento tem como objetivo apresentar a lista de espera para atendimento nas creches da rede municipal de ensino de Queimadas, PB.

Atualmente, o município conta com três creches municipais, sendo: Creche Municipal Maria José Saraiva Leite, situada no Distrito do Ligeiro; Creche Municipal Irene Pereira, localizada no bairro da Vila; e Creche Municipal Marieta Marinho Falcão, situada no bairro do Castanho. Outras duas creches estão em fase final de construção, ambas localizadas na zona urbana do município.

Neste documento, constam os critérios de preferência das famílias a serem atendidas com prioridade, assim como a relação das crianças constantes nas listas de espera de matrícula das Creches Municipais Maria José Saraiva Leite e Irene Pereira. Na Creche Municipal Marieta Marinho Falcão não há relação de crianças em lista de espera, haja vista que toda demanda está sendo atendida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL



LISTA DE ESPERA NA CRECHE MUNICIPAL IRENE OEREIRA DOS SANTOS

DIRETORA: MARIA ROSINETE GOMES FLOR COORDENADORA: JULIANA ALINE DE OLIVEIRA SALINO

As vagas disponíveis na creche, serão ofertadas mediante inscrição a partir 19/02/2024, a ser realizada pessoalmente pelo pai, pela mãe ou pelos responsáveis legais da criança, diretamente na Unidade Escolar com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento.

II - Comprovante de residência, entendendo-se como documentos hábeis os seguintes:

- a) cópia da conta de água em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- b) cópia da conta de energia elétrica em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- c) cópia da conta de telefone fixo em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- d) cópia do contrato de locação do imóvel onde residem com a criança; ou
- e) outro documento comprobatório, que dependerá da avaliação da Unidade escolar.

III - Carteira de trabalho com registro de emprego, holerite ou contracheque da mãe, datado do mês anterior ao da inscrição ou declaração de vínculo empregatício.

IV – CPF e Identidade.

Terão preferência à matrícula as crianças que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Situação de vulnerabilidade social – comprovada por equipe técnica, formada por representante do Conselho Tutelar, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura; (criança vítima de violência doméstica ou vulnerabilidade nutricional);
- b) Atendimento a mãe trabalhadora, a mãe possuir emprego formal, comprovado por equipe técnica;

Em caso de empate, terão preferência as crianças que atenderem os seguintes requisitos:

- a) emprego formal de seus genitores;
- b) crianças, filhas de pais separados.

A não aceitação da vaga ou o não atendimento da chamada para o preenchimento da mesma, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, implicará na exclusão do nome da criança da lista de espera. Caso pretendam nova vaga, o pai, a mãe ou os responsáveis legais da criança deverão proceder a nova inscrição, com atendimento dos requisitos estabelecidos neste documento.

MATERNALZINHO					
NOME DA CRIANÇA	DATA DE NASCIMENTO	NOME DO PAI/MÃE OU RESPONSÁVEL	TELEFONE	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO
ANA CLARA	30/09/2022	GERLANE	99129-7637	FEVEREIRO	06/05/2024
PEDRO LUCAS RODRIGUES	28/07/2022	THAMIRES	99135-2859 (MÃE)	FEVEREIRO	
JÚLIA VITÓRIA FIRMINO DA SILVA	02/09/2022	JULIANA	99156-0682 (MÃE)	MARÇO	
LÁZARO ANTÔNIO GOMES	05/10/2022	FERNANDA	98787-8365 (MÃE)	MARÇO	
RAVI GOMES NÓBREGA	29/05/2022	MAIRA	99155-0334 (MÃE)	MARÇO	
MATERNAL 1					
DAVI LUCAS PEREIRA RAMOS	27/10/2021	TAINÁ	99184-9726	FEVEREIRO	13/05/2024
PIETRO TOBIAS MARINHO SOUSA	06/02/2022	DANIELE	99311-3451	FEVEREIRO	
MARIA VITÓRIA MARQUES ALBUQUERQUE	25/08/2021	MARIA JACIARA	99112-1363	MARÇO	
MARIA ANGELA DA SILVA PEREIRA	03/10/2021	MIRELLY	99420-5083	MARÇO	
KELLY EMANUELY FIRMINO	11/06/2021	RAIANE VITÓRIA	99305-8435	MARÇO	
EDSON ALVES DA SILVA	27/03/2022	VITÓRIA ALVES	99177-7053	MARÇO	
ALÍCIA VALENTINA VIEIRA	09/04/2021	ISADORA	98734-0366	MARÇO	
MATERNAL 2					
ISÍS LAVÍNIA LEITE PEREIRA	30/07/2020	MAYLA	(61)99457-0442	MARÇO	13/05/2024
MATEUS GONZAGA	26/02/2021	ROSINEIDE	99803-5339	ABRIL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL



LISTA DE ESPERA NA CRECHE: CRECHE MUNICIPAL MARIA JOSÉ SARAIVA LEITE

DIRETORA: RIVANETE LUSTOSA ANDRADE

COORDENADORA: INALDA APARECIDA DA SILVA

As vagas disponíveis na creche, serão ofertadas mediante inscrição a partir 19/02/2024, a ser realizada pessoalmente pelo pai, pela mãe ou pelos responsáveis legais da criança, diretamente na Unidade Escolar com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Nascimento.

II - Comprovante de residência, entendendo-se como documentos hábeis os seguintes:

- a) cópia da conta de água em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- b) cópia da conta de energia elétrica em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- c) cópia da conta de telefone fixo em nome do pai, da mãe ou dos responsáveis legais;
- d) cópia do contrato de locação do imóvel onde residem com a criança; ou
- e) outro documento comprobatório, que dependerá da avaliação da Unidade escolar.

III - Carteira de trabalho com registro de emprego, holerite ou contracheque da mãe, datado do mês anterior ao da inscrição ou declaração de vínculo empregatício.

IV – CPF e Identidade.

Terão preferência à matrícula as crianças que atenderem os seguintes requisitos:

- a) Situação de vulnerabilidade social – comprovada por equipe técnica, formada por representante do Conselho Tutelar, Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura; (criança vítima de violência doméstica ou vulnerabilidade nutricional);
- b) Atendimento a mãe trabalhadora, a mãe possuir emprego formal, comprovado por equipe técnica;

Em caso de empate, terão preferência as crianças que atenderem os seguintes requisitos:

- a) emprego formal de seus genitores;
- b) crianças, filhas de pais separados.

A não aceitação da vaga ou o não atendimento da chamada para o preenchimento da mesma, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, implicará na exclusão do nome da criança da lista de espera. Caso pretendam nova vaga, o pai, a mãe ou os responsáveis legais da criança deverão proceder a nova inscrição, com atendimento dos requisitos estabelecidos neste documento.

